

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54º/2021

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O OFERECIMENTO DE FOMENTO ATRAVÉS DE PRÊMIOS PARA O FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DAS ARTES E DA CULTURA IBIMIRIENSE.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Ibimrim, com sede no Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital para reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores da culturade Ibimirim – PE, através de premiação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, alterada pela Lei nº 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24/03/2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 195, de 14/01/2021 e Decreto Legislativo nº 198, de 07/07/2021, devidamente regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 028, de 25 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos Municipais nº 01, de 04 de janeiro de 2021 e nº 041, de 29 de junho de 2021, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, Decreto 54º de 03 de novembro de 2021.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente Edital, selecionar grupos culturais com iniciativas que visam reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores da cultura de Ibimirim PE, em quaisquer linguagens, através de premiação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade de acesso à inscrição àqueles que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer fomento que será distribuído em parcela única, obedecendo aos valores de acordo com critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal de regulamentação 54º de 04 de novembro de 2021, e nos critérios estabelecidos no presente instrumento.
- 2.2 Entende-se como Grupos/Associações da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e





qualquer entidade/grupo que desenvolva, fomente, apoie o desenvolvimento das artes e da cultura ibimiriense, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, e que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, 2 (dois) anos anterior a este edital de premiação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Estão habilitados (as) a participar dos prêmios da Lei Aldir Blanc, os grupos/associações cujo as atividades realizadas pelos mesmos sejam compatíveis com a natureza artística e cultural do objeto do edital;
- 3.2. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas no município de Ibimirim, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- 3.3. Profissionais vinculados à Lei nº 14.017/2020;
- 3.4. Os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Pernambuco.
- 3.5. Os proponentes deverão comprovar que estavam em atividade no período que antecede a pandemia.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido neste edital, implicarão em imediato indeferimento da inscrição.
- 4.2. As inscrições postadas após o período estabelecido neste Edital, serão automaticamente indeferidas.
- 4.3. Não serão aceitas as inscrições provenientes de:
- a) Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ibimirim PE;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Ibimirim PE;
- c) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cutural comprovada como atividade econômica pricipal ou secundária no CNPJ ou expresso em seu ato constitutivo;
- d) Membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que não estejam cadastradas no Mapa Cultural de Pernambuco.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser feitas de forma presencial, de segunda à sexta-feira, no

Rua Maria do Rosário Melo, nº 218, Areia Branca, Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000.



período de 05 de novembro até 15 de novembro de 2021, das 08:00h às 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim - PE.

- 5.2. Cada grupo cultural poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção;
- 5.3. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por grupo, será considerada a última inscrição realisada. Os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.
- 5.4. A inscrição deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Termo de responsabilização (Anexo II);
- c) Carta de Ciência e Anuência (Anexo III);
- d) Declaração, devidamente preenchida (Anexo IV);
- e) Relação dos documentos para pessoa física ou jurídica (Anexo V).
- f) Comprovação de atuação no período que antecede a pandemia. (Anexo VI).
- 5.5. Não será aceita juntada de documento não apresentado durante a etapa de entrega de projetos, salvo por solicitação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.6. É de responsabilidade exclusiva do proponente o acompanhamento da divulgação dos resultados das propostas nos meios de comunicação mencionados.

6. DA PREMIAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O investimento de R\$ 66.051,53 (sessenta e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) bem como seus rendimentos, será dividido de forma igualitária, exclusivamente para os 15 proponentes contemplados das artes e da cultura de Ibimirim-PE.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. Os projetos serão analisados em reunião administrativa pela Comissão de Análise criada para esse fim, atravez da Portaria Interna nº 001/2021 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constituida de 1 membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, instituído por portaria interna, e 2 membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que se reunirá e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, acerca da aptidão ou inaptidão para recebimento do prêmio.
- 7.2. Serão selecionados 15 grupos/associações que apresentarem toda a documentação necessária, e que comprovem, por meio das provas exigidas pela Comissão, a atuação no meio arrtístico e cultural, no período que antecede a pandemia.
- 7.3. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:
- 7.3.1. Grupos/Associações que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam



eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que cessaram as suas produções artísticas e culturais durante o período pandêmico.

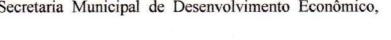
- 7.3.2. Grupos/Associações que aprentarem a documentação necessária exigida por este edital.
- 7.3.3. Grupos/Associações que estiverem cadastrados no Mapa Cultural de Pernambuco.
- 7.3.4. Grupos/Associações que comprovarem que estavam em atuação no período que antecede a pandemia.
- 7.4. A Comissão de Análise, em atendimento ao edital e à legislação de referência, fará a avaliação dos projetos de forma imparcial, obedecendo os critérios dispostos neste instrumento.
- 7.5. O resultado da análise dos projetos inscritos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim (www.ibimirim.pe.gov.br), com a indicação do nome do contemplado e valor do prêmio.
- 7.6. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final do Grupo de trabalho, soberano, não cabendo recursos.
- 7.7. Os grupos/associações contemplados serão convocados para a assinatura de Termo de Compromisso, onde estarão constantes os prazos para execução do projeto e demais compromissos, como o envio de relatório de atividades para fins de comprovação do cumprimento do objeto deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	
Lançamento do Edital	04/11/2021	
Inscrições/Propostas	05/11 a 15/11/2021	
Análise das propostas	16/11 a 18/11/2021	
Divulgação preliminar /resultado da análise das propostas	19/11/2021	
Recursos ao resultado da análise das propostas	22/11 a 24/11/2021	
Julgamento dos recursos	25/12 a 25/12/2021	
Resultado Final das propostas classificadas	26/11/2021	
Assinatura de Termo de Compromisso	29/11/2021	
Pagamento da parcela única do prêmio aos classificados	30/11 a 30/11/2021	
Realização das ações	Até 30/12/2021	
Entrega dos relatórios de execução/entrega da prestação de contas	Até 31/01/2022	

9. DO PEDIDO DE RECURSO

12.1 O recurso ao resultado da análise das propostas, deverá ser apresentado por escrito e protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,





localizado à Avenida Castro Alves, Nº 120, Centro, Ibimirim –PE, nos seguintes horários: 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

- 12.2 Somente serão analisados os recursos que contiverem:
- a) a identificação do recorrente;
- b) a indicação da decisão a qual se recorre;
- c) as razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
- d) o pedido do recorrente.
- 12.3 O detalhamento da decisão constará do processo administrativo referente a cada pedido de recurso, sendo o acesso ao seu conteúdo restrito ao inscrito.
- 12.4 Na hipótese de modificação de decisão, em razão de deferimento de pedido de recurso, será procedida publicação complementar à anteriormente publicada, retificando seu conteúdo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Mediante a não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, a não entrega das ações, atividades e produtos culturais conforme os projetos, prazos de ações aprovadas, nos quais comprovadamente se conclua que houve dolo ou que se ocasionou o desvio dos objetivos ou dos valores repassados, será aplicada multa ao responsável pela inscrição do projeto, correspondente a 02 (duas) vezes o valor recebido, devidamente corrigido na forma da legislação municipal competente para suas espécies tributárias, sem prejuízo às sanções fiscais e penais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. Incorre na mesma multa no item 10.1 quem deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver suas ações, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.3. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.
- 10.4. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá o premiado da responsabilidadepor perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Análise, com fundamento na legislação vigente, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.2. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-



se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

- 11.3. Os valores por ventura remanescentes deste edital poderão ser remanejados e redistribuídos proporcionalmente.
- 11.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.
- 11.5. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste Edital.

Ibimirim - PE, 04 de novembro de 2021.

Presidente

Secretario

Secretario

Membro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54º/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PRÊMIO CULTURA PARA TODOS VOLTADOS PARA OS TRABALHADORES (AS) DA ARTE E CULTURA DE IBIMIRIM-PE

	NATUREZA DO PR	OPONENTE (M	ARQUE "X")	The second secon
	CULTURA SEM CN		r	
() PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA CULTURAL				
NOME DA INICIATI	IVA:			
	ADOS DO REPRESE	ENTANTE PESS	OA JURÍDICA	
NOME DA EMPRES				
ENDEREÇO:			CNPJ:	
NOME DO RESPRES	SENTANTE:			
CPF:	RG:	The state of the s	FONE:	
ENDEREÇO:			1	•
EMAIL:				
BANCO:	Ag:	Ce:	Cp:	Var:
DADOS DO F	REPRESENTANTE I	DO COLETIVO	DE CULTURA	SEM CNPJ
NOME:			ý)	
CPF:	RG:		FONE:	An and an
ENDEREÇO:				
EMAIL:				
BANCO:	Ag:	Ce:	Cp:	Var:
INTEGRA ALGUM I	OOS CADASTROS A	BAIXO, QUAL	<u> </u>	<u>DCS AND ANY TRAINING OF THE ENTER WHICH THE REPORT FOR THE CONTRACT OF THE CONTRACT AND CONTRAC</u>
() CAD ACTRO FOR	ADULA DE CUI TUI			
	ADUAL DE CULTUR NICIPAL DE CULTUI			
	CIONAL DE PONTOS	The state of the s	CITTIDA.	
	ADUAL DE PONTOS			
	NAL DE INFORMA			DAIS (SNIIC).
() SISTEMA DE INIE	ORMAÇÕES CADAS	CES E INDICA	TESANATO BR	ASH FIRO (SICAR)
() OUTROS CADAS	STROS REFERENTE	S A ATIVIDAD	ES CUI TURAL	S EXISTENTES NA
UNIDADE DA FEDE				
TERMOS DA LEI Nº 8				
MESES IMEDIATAM				
DE EMERGÊNCIA CU				LEI MEDIK DEMIK





OUAL(IS) A(S) PRINCIPAL	IS) LINGUAGEM(NS)/ARE	A(S) CULTURAL DO PROJETO?
) AUDIÓVISÚAL	JDIOVISUAL () FOTOGRAFIA	
) ARTES INTEGRADAS	() GASTRONOM	
) ARTES VISUAIS	() LITERATUR	
) ARTESANATO	() PATRIMONI	
) CULTURA POPULAR	() PESQUISA	*
) DANÇA	() TEATRO	
) FORMAÇÃO	OUTRO (DIZER O	OUAL)
COMO E REA	ALIZADO O SEU TRABALI	HO NA CULTURA?
	EQUIPE DO PROJETO	
NOME	FUNÇÃO	IDADE DO PROFISSIONAL
The state of the s		
HISTÓRICO DE ATUAÇ	CÃO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA
HISTÓRICO DE ATUAÇ	CÃO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA
HISTÓRICO DE ATUAÇ	CÃO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA
HISTÓRICO DE ATUAÇ	CAO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA
HISTÓRICO DE ATUAÇ	CAO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA
HISTÓRICO DE ATUAC	CÃO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA
HISTÓRICO DE ATUAÇ	CAO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA
HISTÓRICO DE ATUAÇ	AO DO PROPONENTE/GR	RUPO/COLETIVO/EMPRESA



COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃ	O DO PROJ	JETO E O LOCAL DA REALIZAÇÃ	0?
	termina anno anno anno anno anno anno anno a	*	
		Company of the Compan	
	AND THE SAME		

IBIMIRIM,	_DE	DE 2021.	
ASSINATURA DO PROPONENTE:			***************************************
ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO	DA SECR ECONÔMIC	ETARIA DE DESENVOLVIMENTO CO	ř
NÚMERO DO PROJETO/PROTOCOLO:	DATA D	A AVALIAÇÃO:	





ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Eu	_, proponente	do
Projeto Cultural, comprometo-me em especial a:		
I - Realizar o projeto cultural incentivado, conforme apresentado na inse		
II - Cumprir as exigências previstas na Lei nº 14.017/2020, na Lei n Decreto nº 10.464/2020;	° 14.150/2021 6	e no
III - Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o	dia 31/01/200	22.
IV - Apresentar relatório detalhado, com fotos de execução do projeto a		
Por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações e os o projeto apresentado e de seus eventuais anexos, expressam a verdade, presente termo.		
Ibimirim - PE,dede 20	021.	
Responsável:		
CPF:		
CIT.		





ANEXO III - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

	lbimi	rım – PE,,	de 2021.
À Secretaria de Desenvolvimer	nto Econômico	* *	
Nós, integrantes do grupo			, abaixo
listados, declaramos ciência e	concordamos em des	signar como representa	ante o (a) senhor
(a):portador (a) do CPF de nºexpedidor:	e	do RG de nº	, órgão
Podendo este/a submeter a pro- o recurso destinado, caso o me o relatório final de execução do	smo seja contemplado projeto.	o, prestar conta do rec	umentos, receber urso e apresentar
Nome:			
CPF:	RG:	Orgão exped	idor:
Endereço:Bairro:		- Arrest Harriston - Harriston - Arrest	
Bairro:	/ CEP:	* .	
		- a-	
is a second seco			
8	Assinatura		
Nome:			
CPF:	RG:	Órgão expe	didor.
Endereço:			
Ваітто:	CEP:		
	TOTAL STATE OF STATE		
		*	
	Assinatura		

OBS: ANEXAR XEROX DO RG E CPF DE TODOS OS COMPONENTES





ANEXO IV - DECLARAÇÃO

IDIMITIM - PE,dede 2021.
Declaro que as atividades do (a)
foram interrompidas desde devido à pandemia do novo Coronavírus.
Declaro que o (a)
Declaro que não estamos solicitando cumulativamente o subsídio ao município de Ibimirim e a outro município.
Declaro:
- Estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital nº 54º/2021;
 Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
 Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, até o dia 31/01/2022.
Atenciosamente,
Responsável:
CPF:

Ao Sr. Lucas de Souza Silva Secretário de Desenvolvimento Econômico





ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 1. Cópias do RG e CPF dos artistas e/ou integrantes que assinam o Termo de Ciência e Anuência conforme anexo III;
- 2. Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;
- 3. Cópias do RG e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do Presidente em exercício;
- 4. Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente). O CNAE deverá atender as funções específicas para artes e cultura;
- 5. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7. Dados Bancários para recebimento do recurso.

DOCUMENTAÇÃO GRUPO OU BANDA SEM CNPJ

- 1. Cópias do RG e CPF dos artistas e/ou integrantes que assinam o Termo de Çiência e Anuência, conforme anexo III;
- 2. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante.
- 3. Dados Bancários para recebimento do recurso.





ANEXO VI - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

ANEXAR NO ESPAÇO ABAIXO; FOTOS, VÍDEOS, LINKS OU DOCUMENTOS QUE COMPROVE EFETIVA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HÁ, PELO MENOS, 2 (DOIS) ANOS ANTERIORES A ESTE EDITAL DE PREMIAÇÃO.

(OS ARQUIVOS ANEXADOS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LOCAL, DATA E NOME DA AÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA).

